

Decreto n.º 118

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com a indicação da egrégia Edilidade, resolve anular o edital de concorrência pública para apresentação de projetos detalhados e propostas para construção do Novo Mercado, baixado em 14 de outubro corrente, e publicado na edição n.º 4.966, do "Diário de Poços de Caldas".

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
20 de outubro de 1961.

David B. Ottoni Junior,
Prefeito Municipal

Osartina Vivas
Secretária em exercício

Publicado no "Diário de Poços de Caldas", edição n.º 4.970 de 22 de outubro de 1961